



LEI N. 10.470.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina a Rua 43.226, situada na Zona 43.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Gino Buozo** a Rua 43.226, situada na Zona 43, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda